



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.438, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 18/11/21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

“Retifica a tabela do artigo Decreto Municipal nº 1.003/2018, o qual dispõe sobre a possibilidade de conversão da jornada normal de trabalho dos médicos da UPA e SAMU, regulamentação de Gratificação de função SUS para profissionais com atribuições junto a Programas de iniciativa Federal, bem como, aos serviços administrativos, **alterada pelo Decreto Municipal nº 1.437/2021** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

DECRETA:

Art. 1º Fica RETIFICADA a tabela do artigo 22, do Decreto Municipal nº 1.003, de 10 de maio de 2018, o qual dispõe sobre a possibilidade de conversão da jornada normal de trabalho dos médicos da UPA e SAMU, regulamentação de Gratificação de função SUS para profissionais com atribuições junto a Programas de Iniciativa Federal, bem como, aos serviços administrativos, **alterada pelo Decreto Municipal nº 1.437, de 17 de novembro de 2021**, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 22

Onde se lê:

PROFISSIONAL	VALOR MENSAL
GERENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	R\$ 2.300,00

Leia-se:

PROFISSIONAL	VALOR MENSAL
GERENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	R\$ 2.600,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal